



475

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

N

Parecer n.

(Projeto de lei nº 1860)

A Comissão de Justiça nada tem a opôr quanto a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei nº 1860 que objetiva prorrogar para o mês de maio do corrente ano a arrecadação da primeira prestação dos tributos a que se refere a lei nº 565, de 8 de março de 1.960.

Pirassununga, 26 de abril de 1.960.

D. J. R.
José Francisco Ribeiro = presidente
Laurindo Cellin
Laurindo Cellin relator
Angelico Berretta
Angelico Berretta - membro.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

Parecer nº

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudo o projeto de lei nº 18/60 que prorroga, no corrente exercício, o prazo para arrecadação dos tributos mencionados na Lei 565 de 8 de Março de 1960, nada tem a opor à aprovação do mesmo.

Sala das sessões, em 25 de Abril de 1960

Ivo Xavier Ferreira - Presidente

~~07/05/60~~ José de Oliveira Costa - Relator

Elias Mansur - Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

Projeto de lei nº 18/60

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei.

Artº - 1º - Fica, no corrente exercício, prorrogado para o mês de Maio a arrecadação da primeira prestação - dos tributos a que se refere a Lei 565 de 8 de Março de 1960.

Artº - 2º - No corrente exercício, também fica prorrogado para o mês de Maio o recolhimento com o desconto a que se refere o art. 3º da mencionada Lei 565.

Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de Abril de 1960

Aprovada em 1ª discussão, 26 de Abril de 1960
Sala das sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de Abril de 1960

Aprovada em 2ª discussão, 26 de Abril de 1960

Sala das sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de Abril de 1960

Aprovada em 3ª discussão, 26 de Abril de 1960

Sala das sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de Abril de 1960

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de Abril de 1960.
Presidente: J. P. Dutra

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para dar parecer.
Sala das sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de Abril de 1960.
Presidente: J. P. Dutra



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

H. J. M.

Projeto de Lei nº 18/60

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei.

Artº - 1º - Fica, no corrente exercício, prorrogado para o mês de Maio a arrecadação da primeira prestação dos tributos a que se refere a Lei 565 de 8 de Março de 1960.

Artº - 2º - No corrente exercício, também fica prorrogado para o mês de Maio o recolhimento com o desconto a que se refere o art. 3º da mencionada Lei 565.

Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 25 de Abril de 1960

[Large handwritten signature]



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

JFM

ANEXO A LEI 475

Projeto de Lei nº 30/60

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal da Pirassununga promulga o seguinte leito:

Art. 1º)Fica, no corrente exercício, prorrogado para o mês de maio a arrecadação da primeira prestação dos tributos a que se refere a lei 565, de 8 de março de 1.960.

Art. 2º)No corrente exercício também fica prorrogado para o mês de maio o recolhimento com o desconto a que se refere o artigo 3º da mencionada lei 565.

Art. 3º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 1960

João Aggio Neto
Presidente